



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 599, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.011.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos I, II, III e IV, do artigo 1º da Lei nº. 450, de 09 de dezembro de 2.009, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Espírito Santo do Turvo - SP para o período 2.010 a 2.013".

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica alterado os Anexo I, II, III e IV, do artigo 1º da Lei nº. 450, de 09 de dezembro de 2.009, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Espírito Santo do Turvo - SP para o período 2.010 a 2.013".

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Espírito Santo do Turvo para o período de 2.010 a 2.013, constituído pelos anexos I a IV, da Administração Direta e Indireta, que integram esta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, nos termos do art. 165, inciso I, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2.009.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de novembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal